



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2020, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020.**

**OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTI DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UPA, CENTRO DE PARTO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DESTE MUNICÍPIO.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.868.234/0001-02, situada à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho – PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> Maria Lúcia Matias Ferreira, brasileira, cédula de identidade nº 1.806.691 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.720.364-20, residente na Av. Caxangá, 125, Aptº 1001 A, Madalena, Recife-PE – CEP: 50.720-000, do outro lado, a empresa **N. PAES DE MELO JUNIOR COMÉRCIO EIRELI EPP**, estabelecida à Rua Padre Carlos de Barros Barreto, 25, Cabanga, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob nº 05.938.234/0001-06, neste ato legalmente representada pelo Sr. Rafael Luan Nascimento, inscrito no CPF nº 089.233.184-42, RG: 7.897.806 – SSP/PE, residente e domiciliado na Av. Padre Rocha, nº 1400, Casa, 01, Bairro São José, Carpina/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, firmam, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e atualizações o TERMO ADITIVO, sob as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetivo a prorrogação do **PRAZO DE VIGÊNCIA** do **CONTRATO Nº 126/2020**, com base no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** O **PRAZO DE VIGÊNCIA** do presente Termo Aditivo será de 30 (Trinta) dias, iniciando-se a partir do dia 27/11/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

